



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS Nº 09/2024- SRI, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria de Relações Internacionais do CEFET-MG, via parceria com o Instituto Confúcio da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), torna público o Edital de Abertura de Vagas para a oferta de cursos de **Familiarização com o Mandarim e a Cultura Chinesa 2024/1**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes do Ensino Médio Técnico do CEFET-MG para fazerem curso gratuito de Mandarim e Cultura Chinesa em 2024/1.

2. DO PROGRAMA DE FAMILIARIZAÇÃO COM O MANDARIM E CULTURA CHINESA

2.1 Da descrição do Programa

O Programa de Familiarização com o Mandarim e a Cultura Chinesa faz parte das ações de internacionalização do Instituto Confúcio da UFMG e tem por objetivo promover a compreensão mútua e o aprendizado da língua mandarim. O Instituto Confúcio da UFMG é o resultado de uma parceria entre a UFMG, o *Confucius Institute Headquarters (Hanban)* e a *Huazhong University of Science and Technology (HUST)* na cidade de *Wuhan*, na China. Desde novembro de 2013, o Instituto tem se dedicado a oferecer aulas de Mandarim, atividades culturais chinesas, bolsas de estudo na China, aplicação de provas de proficiência em Mandarim, dentre outras atividades.

2.2 Do público alvo e das vagas

O público alvo são alunos regularmente matriculados em cursos do Ensino Médio Técnico de qualquer um dos campi do CEFET-MG.

Serão ofertadas 40 vagas, obedecendo ao seguinte critério de prioridade: (1º) estudantes matriculados no primeiro ano; (2º) estudantes que tiverem cumprido o mínimo de 75% de

frequência no curso de mandarim ofertado no ano anterior e (3º) estudantes matriculados no segundo ano do Ensino Médio Técnico.

3. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível em <https://www.sri.cefetmg.br/editais-de-mobilidade/>, no período estabelecido no Cronograma.

3.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

3.3 A inscrição do interessado significa o total conhecimento e concordância dos termos deste Edital.

3.4 Ao se inscrever, o interessado atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

3.5 A comunicação entre os interessados e a SRI deverá ser apenas por meio do correio eletrônico sri.mobilidadediscente@gmail.com.

3.6 A seleção dos candidatos levará em conta os critérios de prioridade estabelecidos no item 2.2, bem como: interesse em desenvolver atividades cuja utilização do idioma seja necessária; interesse em realizar mobilidade internacional na China; interesse e/ou possibilidade de realização de estágio em empresa chinesa, no Brasil.

3.7 Os alunos que tiverem cumprido o mínimo de 75% de frequência no curso de mandarim ofertado no ano anterior terão direito a uma vaga no nível subsequente, desde que renovem a inscrição e manifestem interesse.

3.8 Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de vagas, será feito sorteio.

3.9 O resultado será divulgado na página da SRI, em data estabelecida no Cronograma.

3.10 Em caso de desistência, alunos da lista de espera poderão ser sorteados e convidados para fazerem parte do Programa.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO

4.1 O curso será sequencial, com duração de 3 anos, ministrado de forma remota, por professores do Instituto Confúcio.

4.2 As aulas serão ministradas 1 vez por semana e com duração de duas horas cada, sendo às sextas-feiras, das 16h às 18h.

4.3 O curso será ministrado em dois níveis, sendo básico e intermediário.

4.4 Os estudantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso farão jus ao certificado emitido pelo Instituto Confúcio.

5. DAS NORMAS GERAIS APLICÁVEIS

5.1 A inscrição e a participação no Programa implicam no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

5.2 Todos os selecionados terão o compromisso de permanecer no curso por todo o seu tempo de realização, uma vez que a quantidade de vagas é limitada. Do contrário, poderão ser impedidos de participar dos cursos em outra oportunidade.

5.3 Para ter acesso ao certificado ao final dos cursos, os participantes deverão cumprir, no mínimo, 75% de frequência às aulas e de entrega de atividades.

5.4 A SRI tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar o processo seletivo e o desenvolvimento do Programa no CEFET-MG.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela SRI.

7. CRONOGRAMA

Descrição	Datas
Inscrições	23/02 a 08/03/2024
Realização da seleção	11/03 a 14/03/2024
Divulgação do resultado da seleção	até 14/03/2024
Data prevista para início do curso online	15/03/2024, das 16h às 18h

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

Este Edital tem validade até 31/12/2024. Para conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja amplamente divulgado no âmbito deste Centro.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado digitalmente pelo SIPAC)

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Secretário de Relações Internacionais do CEFET-MG